



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Campus Santa Inês

EDITAL Nº 16/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 484, de 13 de junho de 2024, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2024, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; e a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações; a Instrução Normativa Nº 67/2023/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2023, Portaria Normativa Nº 19/2023 /RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023, torna pública a **abertura de inscrições para vagas remanescentes oriundas do Sistema de Seleção Unificada (SISU - 2025), nos cursos de graduação**, na forma presencial, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Santa Inês, por meio de **manifestação de interesse na vaga**, considerando a **ordem de chegada** ao local de inscrição/matricula.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização deste processo de seleção de candidatos(as) ficará a cargo da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo SISU, do IF Baiano Campus Santa Inês, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da Portaria Nº 109, de 02 de Novembro de 2025. À Comissão Local competirá planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo de vagas remanescentes, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e dos demais setores institucionais cuja colaboração possa se fazer necessária ao seu regular prosseguimento.

1.2 São requisitos para o ingresso nos cursos de graduação, na modalidade presencial, do IF Baiano Campus Santa Inês:

- a) **ter concluído o Ensino Médio até o dia da inscrição/matricula;**
- b) **apresentar a documentação exigida no ato da inscrição/matricula**, conforme disposto no item 3.2 deste Edital.
- c) **ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)**, em qualquer edição/ano.

2 DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1 A seleção será realizada **presencialmente** ou por e-mail: **prosel@si.ifbaiano.edu.br**, através da entrega/envio da documentação de matrícula estabelecida no item 3.2.

2.2 A classificação e a seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio da **ordem de chegada, mediante a entrega/envio da documentação de matrícula completa**, conforme item 3.2, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.3 No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá entregar/enviar a documentação exigida no item 3.2, para posterior efetivação da matrícula.

2.4 A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição/matricula.

2.5 O responsável pela matrícula deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada, caso o(a) candidato(a) na posição anterior não entregue/envie a documentação completa.

2.6 Caso o número de interessados(as) seja maior do que o de vagas disponibilizadas no **ANEXO I**, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) à lista de espera, que poderá ser utilizada pelo Campus para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência, em até 30 dias corridos após o início das aulas.

2.7 Caso o número de interessados(as) seja menor do que o número de vagas disponibilizadas no **ANEXO I**, o Campus continuará recebendo inscrições e matrículas até que as vagas sejam preenchidas ou até 30 dias corridos após o início das aulas, o que ocorrer primeiro.

2.8 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), serão observados, em ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a. **Idade igual ou superior a sessenta anos**, até o último dia da inscrição neste processo seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- b. **Idade mais elevada**, considerando dia, mês e ano.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E PARA MATRÍCULA

3.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente, após a conferência da documentação exigida no item 3.2 deste Edital.

3.2 Para a realização da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) **Documento de Identificação:** Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) **Certidão de Nascimento ou casamento** (se casado);
- c) **CPF**;
- d) **02 fotos 3x4** (iguais e recentes);
- e) **Certificado de Quitação do Serviço Militar** (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

- f) **Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral** ou comprovante de votação em última eleição;
- g) **Certificado de Conclusão** e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM;
- h) **Comprovante de residência** ou declaração de domicílio;
- i) **Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)** referente a qualquer edição/ano.

3.3 Deverão ser entregues/enviados todos os documentos listados no item 3.2 no ato da matrícula, à Secretaria Escolar do **Campus Santa Inês**, de modo presencial ou por e-mail, conforme item 2.1.

3.4 Se menor de idade, o(a) candidato(a) deverá estar acompanhado(a) de um(a) responsável legal, no caso de inscrições presenciais.

3.5 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para apresentar o histórico escolar e o certificado de conclusão.

3.6 Na ausência da apresentação do documento constante do item 3.2, alínea **a**, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação do documento junto ao órgão expedidor, ficando condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após o início das aulas.

3.7 Na ausência da apresentação do documento constante do item 3.2, alínea **d**, a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após o início das aulas.

3.8 Todos os documentos deverão ser entregues completos, frente e verso, se for o caso.

4 DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

4.1 A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da lista de espera, se houver, será divulgada conforme cronograma, na página eletrônica: <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/sisu-2026/santa-ines/>

5 CRONOGRAMA

5.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital é o exposto abaixo:

Etapa	Data	Endereço
Publicação do Edital	20/03/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/sisu-2026/santa-ines/
Impugnação das normas do Edital	20 e 21/03/2026, até as 18h.	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/sisu-2026/santa-ines/
Resultado da impugnação do Edital	21/03/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/sisu-2026/santa-ines/
Período de matrícula (manifestação de interesse)	22/03 a 13/04/2026 , de 08h às 16h.	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês. Endereço BR 420, CEP 45320-000, no Setor de Registros Acadêmicos (SRA) ou por e-mail prosel@si.ifbaiano.edu.br
Divulgação da Lista Preliminar de Matriculados(as) e Lista de Espera	13/04/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/sisu-2026/santa-ines/
Período para recurso após a publicação da Lista de Matriculados(as) e Lista de Espera	14 e 15/04/2026	prosel@si.ifbaiano.edu.br
Divulgação da Lista Final de Matriculados(as) e Lista de Espera	16/04/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/sisu-2026/santa-ines/
Início das aulas	13/04/2026	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês. Endereço BR 420, CEP 45320-000.

6 DOS RECURSOS

6.1 Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo, conforme item 5.1.

6.1.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item e o subitem que serão objeto de impugnação.

6.1.2 Para requerer a impugnação deste Edital, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente para o endereço do PROSEL (prosel@si.ifbaiano.edu.br), com as seguintes informações:

a) no campo Assunto do e-mail:

I - escrever a expressão "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 16/2026, de 20 de março de 2026";

II - escrever o nome completo do(a) candidato(a)/impugnante.

b) no anexo do e-mail: anexar o formulário (**ANEXO II**) devidamente preenchido, em formato PDF, devidamente fundamentado e redigido de forma clara.

6.2 Os recursos serão analisados pela Comissão Local. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial.

6.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/sisu-2026/santa-ines/>

6.4 As datas constantes do cronograma poderão sofrer alterações mediante necessidade da Comissão Local deste PROSEL.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matricula.

7.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implicará a aceitação total das normas constantes deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Não serão efetuadas inscrições e matrículas em desacordo com este Edital.

7.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu, ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) poderá ser eliminado(a) deste processo de ingresso, após concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição ou da matrícula, o processo de efetivação de qualquer uma delas será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.

7.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações a respeito deste processo seletivo na página eletrônica <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/>

7.7 A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

7.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.

7.9 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail prosel@si.ifbaiano.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino
Campus Santa Inês

EDITAL Nº 16/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Curso	Duração	Turno	Total de vagas
Licenciatura em Geografia	04 anos	Noturno	13
Licenciatura em Ciências Biológicas	04 anos	Noturno	19
Bacharelado em Zootecnia	05 anos	Diurno	24



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino
Campus Santa Inês

EDITAL Nº 16/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME	
CURSO	
ETAPA	
DATA	

À Comissão Local do Processo Seletivo SISU 2026:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo de 2026, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de _____, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozeias Pires Silva, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - CSI-DG**, em 20/03/2026 09:48:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 821662
Verificador: bd05fea01c
Código de Autenticação:

